

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 031/19 – De 22 de outubro de 2019.

**Dispõe sobre a criação
de bairro na cidade de
Brejo Santo-CE.**

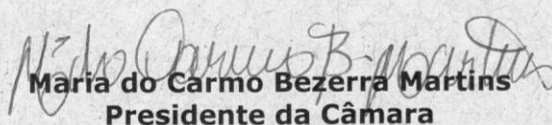
A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas no dia 07 de novembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 031/19, de autoria do vereador João Batista de Franças Sales, e eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica criado na cidade de Brejo Santo, o bairro Emílio Salviano Alves, com a seguinte descrição: ponto inicial na BR-116, no entroncamento da Rua Manoel Leite de Moura com a Av. Prefeito João Lucena, por esta indo na direção Norte até o seu cruzamento com a Av. Manoel Bezerra Feitosa, por esta seguindo na direção Oeste até seu cruzamento com a Rua Francisco Gomes de Sá, por esta seguindo na direção Sul até seu cruzamento com a Rua José Inácio de Lucena, seguindo na direção Sul pela Rua Joaquim Nicodemos até seu cruzamento com a Rua Manoel Leite de Moura, por esta seguindo na direção Leste até o ponto inicial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 08 de novembro de 2019.


Maria do Carmo Bezerra Martins
Presidente da Câmara